

Ministério da Educação Universidade Federal do Cariri Conselho Universitário

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.o 88, DE 19 DE MAIO DE 2022

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 40, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Resolução nº 11/Consuni, de 16 de abril de 2020, e autoriza a colação de grau antecipada do discente Maximiano Muniz Aguiar Lima Ventura, aluno do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de Barbalha (Famed), da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

CONSIDERANDO o que deliberou o Conselho Universitário (Consuni), na Décima Sexta Reunião Ordinária, em 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.003180/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a colação de grau antecipada do discente Maximiano Muniz Aguiar Lima Ventura, Matrícula nº 369788, aluno do Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de Barbalha (Famed), da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e remanescente da vigésima turma de medicina desta Instituição.

Art. 2º Fica revogado o art. 6º da Resolução nº 11/Consuni, de 16 de abril de 2020. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Presidente do Conselho Universitário